



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



GISELE CRISTINA VIANA

ESTUDO DE CASO: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

PATO BRANCO

2014

GISELE CRISTINA VIANA



ESTUDO DE CASO: PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Câmpus Pato Branco*.

Orientador: Professor Herus Pontes

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

PATO BRANCO

2014



TERMO DE APROVAÇÃO

Estudo de Caso: Plano Nacional de Educação

Por

Gisele Cristina Viana

Esta monografia foi apresentada às 19 h do dia **16 de Maio de 2014** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Câmpus* Pato Branco. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho

Prof^o. *Herus Pontes*
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco
(orientadora)

Prof^o Dr. *Neimar Follmann*
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Prof^o *Ricardo Palaro*
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Dedico este trabalho a todos que de alguma maneira contribuíram para a sua realização.

AGRADECIMENTOS

A Deus...

Aos meus pais que nunca mediram esforços para que eu pudesse estudar e buscar uma formação profissional a qual eles não tiveram acesso.

Ao meu marido Jefferson e a minhas filhas, Julia e Rafaela pela compreensão de minha ausência em função da realização dos estudos.

Aos professores da UTFPR, especialmente aos meus orientadores: Professora Maria de Lourdes Bernartt e Professor Herus Pontes, pela paciência e sabedoria em me mostrar o caminho a ser percorrido.

As tutoras presenciais, fundamentais para a nossa motivação em seguir firme nos estudos, enfrentando todas as dificuldades do ensino a distância.

Aos colegas de curso, pela construção de novas amizades e colaboração mútua.

Enfim, a todos aqueles que estiveram presentes nesta fase de especialização e, que de alguma forma, direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão de mais uma etapa na minha vida.

“Eu gosto do impossível porque lá a concorrência é menor.”
(Walt Disney)

RESUMO

VIANA, Gisele Cristina Viana. Estudo de Caso: Plano Nacional de Educação. 2014. 27 p. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

O presente trabalho teve como temática o Plano Nacional de Educação. Este novo PNE apresenta diretrizes objetivas e metas, seguidas das estratégias específicas de concretização para a Educação Brasileira no decênio de 2010 a 2020. Ele prevê ainda, formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida. Busca também através de Lei garantir recursos para o financiamento da educação. Assim o objetivo geral deste trabalho é de discutir a importância de sua aprovação para a melhoria da educação no Brasil, através de análise dos eixos propostos, da relevância das metas estabelecidas, verificando as possíveis melhoras que sua implantação acarretará. Para isso, foi realizada coleta de dados através de estudos de conteúdo, utilizando documentos e produções bibliográficas como base. A análise de dados foi realizada juntamente com estudo dos conteúdos. Com a realização da pesquisa, conseguimos atingir os objetivos propostos, concluindo que realmente é importante a aprovação do Plano Nacional de Educação, pois só assim haverá garantia de acesso a educação a todos, e também a garantia de recursos, tanto para melhorar a infraestrutura das escolas, quanto para valorizar os profissionais da educação.

Palavras-chave: Plano. Educação. Brasil. Metas.

ABSTRACT

VIANA, Gisele Cristina Viana. Case study: National Education Plan. 2014. 27 p. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

The present work had as its theme the National Education Plan. This new NEP presents objective guidelines and goals, followed by specific implementation strategies for the Brazilian Education in the decade from 2010 to 2020. He also foresees forms of society to monitor and charge each referred conquests. Both goals as strategies reward initiatives for all levels, modalities and educational steps. In addition, there are specific strategies for inclusion of minorities such as students with disabilities, indigenous peoples, Maroons, students and students in the field of probation scheme. Search also through law guaranteeing funds for financing education. Thus the aim of this study is to discuss the importance of its approval for the improvement of education in Brazil by analyzing the proposed topics, the relevance of the established goals, identify possible improvements that will lead its implementation. For this, data collection was performed through studies of content, using documents and literature production as a base. Data analysis was performed with the study content. With the research, we could achieve the proposed objectives, concluding what is really important to the adoption of the National Plan of Education, for only thus will guarantee access to education for all, and also the guarantee of resources, both to improve infrastructure structure of schools, how to value education professionals.

Keywords: Plan. Education. Brazil. Goals.

LISTA DE TABELA

Tabela 1 – Educação no Brasil	14
-------------------------------------	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 JUSTIFICATIVA	11
3 OBJETIVO GERAL	12
3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	12
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	12
4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	12
4.2 O ESTADO E A POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO.....	13
4.2.1 O Direito à Educação no Brasil.....	14
4.3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: UMA FERRAMENTA DE GARANTIA À EDUCAÇÃO.....	16
4.3.1 Antecedentes Históricos.....	16
4.3.2 Plano Nacional de Educação: Objetivos e Metas	19
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	21
5.1 LOCAL DO ESTUDO	21
5.2 DEFINIÇÃO DO TIPO DE PESQUISA.....	21
5.3 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS	22
6 RESULTADOS DA ANÁLISE	23
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas existem para gerar ações que visem atender as necessidades da sociedade, seja ela na área da saúde, segurança, educação entre outras.

Dentre essas políticas públicas destacamos a da Educação, esta que por sua vez influencia em todas as outras políticas, pois a Educação é o caminho para erradicar a pobreza, promovendo a igualdade social, o que significa maiores oportunidades de emprego, moradia, saúde para todos.

Na Educação, uma das principais ações em vigor neste momento é o Plano Nacional de Educação, ele apresenta diretrizes e metas, elaborados com objetivo de garantir o acesso à educação a todos e também definir parâmetros para que municípios e estados elaborem o seu próprio plano educacional.

Previsto pra ter início em 2010, o Plano está atrasado, pois ainda encontra-se em aprovação na Câmara dos Deputados, para só depois seguir para sanção presidencial.

Diante disto, este trabalho visa discutir o Plano Nacional de Educação, analisando seus eixos e metas, afim de verificar a importância da aprovação de sua implantação, destacando as possíveis melhorias que ocorrerá na Educação Brasileira.

2 JUSTIFICATIVA

Este é um trabalho sobre o Plano Nacional de Educação, no qual busca-se discutir a importância e a relevância de sua aprovação, verificando quais os benefícios que sua aprovação trará na prática para a sociedade e, principalmente quais os novos rumos que a educação adotará. Esse tema foi escolhido por se tratar de uma ação da política pública da Educação, que está atualmente em processo de aprovação na Câmara dos Deputados. É um tema de suma importância a todos aqueles que de alguma forma tem ligação com a Educação Brasileira, e também a toda a sociedade, que espera por uma igualdade social, com melhorias não só na educação, mas também na saúde, segurança, geração de emprego e renda.

Este trabalho poderá ainda servir como fonte de pesquisa para futuros trabalhos que estejam relacionados à Educação e ao seu Plano Nacional.

3 OBJETIVO

3.1 OBJETIVO GERAL

- Discutir a importância da aprovação do Plano Nacional da Educação para a melhoria da educação no Brasil.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar os eixos propostos no projeto do Plano Nacional de Educação;
- Verificar a relevância das metas estabelecidas no projeto do Plano Nacional de Educação;
- Discutir as possíveis melhorias que a educação terá com a aprovação do Plano Nacional de Educação.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1. POLÍTICAS PÚBLICAS

A função que o Estado desempenha em nossa sociedade sofreu inúmeras transformações ao passar do tempo.

No século XVIII e XIX, o principal objetivo do Estado era a segurança pública e a defesa externa em caso de ataque inimigo.

Entretanto, com o aprofundamento e expansão da democracia, as responsabilidades do Estado se diversificaram. Atualmente, é possível perceber que a função do Estado é promover o bem-estar da sociedade.

Para tanto, o Estado necessita desenvolver uma série de ações e atuar diretamente em diferentes áreas, tais como saúde, educação, meio ambiente.

As Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. É certo que as ações que os dirigentes públicos (os governantes ou os tomadores de decisões) selecionam (suas prioridades) são aquelas que eles entendem serem as demandas ou expectativas da sociedade. (SEBRAE, 2008)

Ou seja, o bem-estar da sociedade é sempre definido pelo governo e não pela sociedade. Isto ocorre porque a sociedade não consegue se expressar de forma integral. A sociedade faz solicitações (pedidos ou demandas) para os seus representantes (deputados, senadores e vereadores) e estes mobilizam os membros do Poder Executivo, que também foram eleitos (tais como prefeitos, governadores e inclusive o próprio Presidente da República) para que atendam as demandas da população.

Para Vanhoni (2013, p.3):

Com a determinação de diminuir as profundas desigualdades que historicamente caracterizaram a sociedade brasileira, foi instituída uma clara política de distribuição de renda, materializada em aumentos progressivos do salário mínimo e articulada com diversos programas de complementação de renda, que desde então já proporcionou a milhões de brasileiros ultrapassar a chamada linha da extrema pobreza e desfrutar uma garantia mínima de dignidade: o acesso diário a uma refeição.

Mesmo com todas essas ações que buscam diminuir a pobreza no Brasil, ainda falta investimento nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento urbano, saneamento, transporte, segurança e saúde de qualidade.

Assim, ainda tem muito o que fazer para tornar nosso país um lugar que ofereça igualdade a todos. É necessário adotar medidas que vão além de garantir a refeição do dia, é preciso investir na base de toda uma sociedade, ou seja, na educação.

4.2 O ESTADO E A POLÍTICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO

A educação brasileira passou por grandes transformações nas últimas décadas, principalmente através da expansão da educação básica no país.

Mas o sistema educacional brasileiro vai além da educação básica. A educação no Brasil se organiza da seguinte forma:

Tabela 1. Educação no Brasil

Níveis	Etapas	Modalidades
Educação Básica	<ul style="list-style-type: none"> - Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio 	<ul style="list-style-type: none"> - Educação Especial - Educação de Jovens e Adultos - Educação Profissional Técnica
Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação - Pós - graduação 	<ul style="list-style-type: none"> - Ed. a distância

Fonte: Sônia Kruppa, 2012.

A educação brasileira é regulamentada pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação (MEC), que define os princípios orientadores da organização de programas educacionais.

Segundo o que determina a Constituição Federal (CF, 1988) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1961):

A educação no Brasil deve ser gerida e organizada separadamente por cada nível de governo. O Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os municípios devem gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Cada um desses sistemas educacionais públicos é responsável por sua própria manutenção, que gere fundos, bem como os mecanismos e fontes de recursos financeiros.

Assim, a organização dos sistemas de ensino pelos entes federados sendo feito em regime de colaboração, assegura a universalização do ensino.

4.2.1 O Direito à Educação no Brasil

A educação é um direito humano fundamental em si mesmo. A educação é essencial para o desenvolvimento humano e para garantir o gozo de outros direitos.

Segundo Vanhoni (2013, p.12):

No Brasil, a educação está se tornando de fato um direito, assumida como centro do projeto de desenvolvimento nacional, a educação passou a ser tratada como um bem público e um direito inalienável de cidadania.

Conforme o Art. 5º da Constituição Federal (1988):

Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Federal (1988) cita ainda que:

Quando adota como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, compreendido como efetivação do objetivo republicano de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

A importância de fazer a educação direito de todos é um movimento coletivo de mudança apontado para a adoção de políticas públicas inclusivas, para a transformação dos sistemas educacionais e das práticas sociais, que envolvem as relações com as famílias e a comunidade.

No entanto, o livre acesso à educação já não é considerado suficiente para garantir o direito à educação.

Segundo a Campanha Educação para Todos (2012) outros três requisitos devem ser tomados em consideração:

1. Oportunidades iguais: O Estado deve garantir não só o acesso igual, mas oportunidades iguais para ser bem sucedido.

A existência de oportunidades iguais é fundamental para combater a exclusão e a pobreza.

2. Educação de qualidade: O Estado deve garantir o acesso igual a uma educação de qualidade.

Deve ser garantido um ensino básico que seja comum até uma determinada idade e que promova o conhecimento e capacidades necessárias para o futuro.

3. Educação para o pleno desenvolvimento humano: todos e todas temos o direito a uma educação que não seja apenas aprender a ler, escrever e calcular.

De acordo com a definição da UNESCO (2003), “uma educação de qualidade deve ser baseada num quadro de direitos humanos e abordar áreas recentes como a diversidade cultural, multilinguismo na educação, paz e não-violência, desenvolvimento sustentável e competências para a vida”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (2000), afirma explicitamente que a educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos.

A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989) afirma ainda, sobre o tipo de educação a que todas as crianças têm direito, que esta deve:

Promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicos na medida das suas potencialidades” e “preparar a criança para assumir as responsabilidades da vida numa sociedade livre, num espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade entre os sexos e de amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos e com pessoas de origem indígena.

Percebe-se assim, o quão é importante o acesso a educação, pois o desenvolvimento da criança está ligado diretamente a isso. Educando e preparando uma criança, o reflexo desse investimento se dará conseqüentemente no futuro, com profissionais preparados para o mercado de trabalho, gerando uma maior renda, melhorando a economia e a sociedade.

4.3 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: UMA FERRAMENTA DE GARANTIA À EDUCAÇÃO

4.3.1 Antecedentes Históricos

A instalação da República no Brasil em 1889 e o surgimento das primeiras idéias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente.

À medida que o quadro social, político e econômico do início do século XIX se desenhavam, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do País.

Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais, ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, um grupo de educadores lança um manifesto denunciando os grandes problemas educacionais:

Na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância a gravidade da educação. [...] Onde se tem de procurar a causa principal deste estado antes de inorganização do que de desorganização do aparelho escolar, é na falta, em quase todos os planos e iniciativas, da determinação dos fins de educação (aspecto filosófico e social) e da aplicação (aspecto técnico) dos métodos científicos aos problemas de educação. Ou, em poucas palavras, na falta de espírito filosófico e científico, na resolução dos problemas da administração escola. (DOCUMENTO DO MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO, 1932).

O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934.

Conforme a Constituição Federal (1934), o art.150 declarava:

Ser competência da União fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução, em todo o território do País". E, Atribuía, em seu art.152, competência precípua ao Conselho Nacional de Educação, organizado na forma da lei, a elaborar o plano para ser aprovado pelo Poder Legislativo, sugerindo ao Governo as medidas que julgasse necessárias para a melhor solução dos problemas educacionais bem como a distribuição adequada de fundos especiais.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 37, incorporaram, implícita ou explicitamente, a idéia de um Plano Nacional de Educação. Havia assim, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

Segundo o Portal do MEC (2000):

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram

introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Porém era necessário, que o Plano estivesse amparado por lei.

Assim, conforme o Portal do Mec (2000):

A ideia de uma lei ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro Encontros Nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a se concretizar. Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação.

Por outro lado, conforme ainda o Portal do Mec (2000):

A Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União, a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Segundo Vanhoni (2013) “em 10 de fevereiro de 1998, foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998 que aprova o Plano Nacional de Educação”.

A construção deste plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública.

Vanhoni (2013) justifica: “destaca-se a importância desse documento-referência que “contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária”.

Com isso, segundo o Portal do Mec (2000) “Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que Institui o Plano Nacional de Educação”.

Assim, ainda segundo o Portal do Mec (2000):

Iniciava sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, do ponto de vista legal, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Considerou ainda realizações anteriores, principalmente o Plano Decenal de Educação para Todos, preparado de acordo com as recomendações da reunião organizada pela UNESCO e realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1993.

Além deste, os documentos resultantes de ampla mobilização regional e nacional que foram apresentados pelo Brasil nas conferências da UNESCO constituíram subsídios igualmente importantes para a preparação do documento. Várias entidades foram consultadas pelo MEC, destacando - se o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Os projetos foram distribuídos às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Finanças e Tributação; e de Constituição, Justiça e de Redação.

4.3.2. Plano Nacional de Educação: Objetivos e Metas

O novo PNE deve garantir as condições básicas da educação, que, como já vimos, é uma luta histórica, iniciada em 1932 com o Movimento dos Pioneiros da Educação Nova, portanto, não é nenhuma novidade.

Segundo Vanhoni (2013, p.18) “o Plano Nacional de Educação expressa à realidade plural e democrática, que a educação brasileira está vivendo”.

Em análise no Congresso desde 2011, o Plano Nacional da Educação (PNE) traça objetivos e metas para o ensino no País em todos os níveis (infantil, básico e superior) para serem cumpridos até 2020.

Vanhoni (20013, p.18) diz ainda:

O projeto do novo Plano Nacional de Educação recebeu ao longo de sua tramitação mais de 3.915 emendas, além disso, foi largamente debatido em mais de 60 audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados e em todos os estados da federação.

Neste contexto percebemos que o nosso país avança, com maturidade e respeito à história de luta de uma sociedade mais justa e democrática.

O Plano Nacional de Educação aponta 20 metas que visam resgatar a educação brasileira.

As metas buscam garantir o acesso a educação a todos, independente de raça, gênero, cultura e condição social. Elas também tratam da questão da qualidade e do aumento de vagas para a educação profissional. Outras metas ainda englobam a valorização do profissional do magistério, com planos de cargos e salários.

Segundo o site Último Segundo (2013) “Um destaque maior se a polêmica meta nº 20, que trata do percentual do PIB que deve ser investido em educação. Para garantir o que chama de 'revolução no ensino' e o cumprimento desta meta, a presidente enviou ao Congresso, paralelamente, um outro projeto para destinar 100% dos royalties do petróleo e recursos do pré-sal em educação”.

Vanhoni (2013, p.19) destaca que:

O Plano Nacional de Educação está sendo analisado no Senado Federal, antes que retorne à Câmara Federal para então ser finalmente sancionado pela Presidenta Dilma, convém lembrarmos que os Estados e Municípios deverão articular suas políticas educacionais com a nova política nacional para que os avanços propostos alcancem todo o território nacional.

Assim, com essa cooperação democrática entre a União e os entes federados, e com o Plano Nacional de Educação em pleno vigor, é bem possível que neste prazo de dez anos o Brasil tenha uma nova escola, um novo sistema educacional, um novo olhar sobre a educação que garantirá não apenas a inclusão de suas crianças, mas também uma nova ferramenta de desenvolvimento, inclusão social e superação das desigualdades.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

5.1 LOCAL DO ESTUDO

Neste trabalho o objeto de estudo será o Plano Nacional de Educação (PNE) que está atualmente em votação no Senado Federal. O PNE estabelece 20 metas para melhorias na educação que devem ser cumpridas nos próximos dez anos. Entre elas, a universalização do ensino fundamental e do ensino médio e a oferta de creches e ensino integral.

5.2 DEFINIÇÃO DO TIPO DE PESQUISA

Para a execução deste trabalho, será preciso a definição do tipo de pesquisa a ser utilizada.

Quanto aos fins esta pesquisa será descritiva.

Segundo Rodrigues (2007, p.29):

Descritivo é o estudo que apresenta informações, dados, inventários de elementos constitutivos ou contíguos ao objeto, dizendo o que ele é, do que se compõe em que lugar está localizado no tempo e no espaço, revelando periodicidade, indicando possíveis regularidades ou irregularidades, mensurando, classificando segundo semelhanças e diferenças, situando-o conforme as circunstâncias.

Para Gil (2002) “as pesquisas descritivas têm como objeto primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.”

Para os meios de investigação será utilizada a pesquisa documental, bibliográfica.

Para Rodrigues (2007, p.45). “Pesquisa documental é a que se vale se não unicamente pelo menos básica ou predominante de documentos como fontes de informação”.

Já para Gil (2002, p.45). “[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes.”

Barros (2007, p.85) “A pesquisa bibliográfica é a que se efetua tentando-se resolver um problema ou adquirir conhecimento a partir do emprego predominante de informação advindas de material gráfico, sonoro e informatizado”. Já para

Rodrigues (2007, p.43). “Bibliografia é a pesquisa limitada à busca de informação em livros e outros meios de publicação”.

Este trabalho terá como pesquisa documental todos os documentos referentes ao Plano Nacional de Educação. A pesquisa bibliográfica será em livros, jornais, revistas, artigos científicos e internet.

5.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A coleta de dados foi realizada através de estudos de conteúdo, utilizando documentos e produções bibliográficas como base. Os principais documentos trazem informações a respeito do Plano Nacional de Educação em todos os âmbitos, como por exemplo, histórico, elaboração, metas, propostas e objetivos.

A análise de dados foi realizada juntamente com o estudo dos conteúdos, uma leitura minuciosa para verificar todos os pontos de vista disponíveis sobre o tema.

6 RESULTADO DA ANÁLISE

A educação quando é usada como ferramenta de transformação da realidade social deve considerar todos os âmbitos que ela engloba. A escola, os alunos, os professores, os funcionários da educação, o ambiente escolar, é um sistema em tudo deve estar ligado e funcionando corretamente para que se possam alcançar os objetivos desejados.

A concepção do novo Plano Nacional de Educação está sendo discutido na capital federal por deputados e senadores desde 2011. Pois a partir dele estados e municípios elaboraram os planos estaduais e municipais.

O Plano Nacional de Educação vem para buscar recursos e garanti-los em Lei para a educação, para que assim as demais metas e propostas sejam cumpridas.

O país vem amadurecendo, e percebeu-se que educação não é gasto, mas sim investimento. Um país grande como o nosso, necessita de volumosos recursos para atender a todos. Tem que haver ideias, mas sem recursos nada se realiza.

Ao garantir que os royalties do petróleo se destinem a educação, percebe-se que o primeiro passo foi dado.

Com os investimentos necessários e uma boa gestão, o PNE permitirá alcançar de maneira significativa a cobertura educacional brasileira, aumentando o compromisso do estado com as diversas etapas da educação.

Aos se analisar os eixos que fazem parte do PNE é possível perceber a amplitude do plano e o desejo em se estabelecer metas que beneficiem todo o território nacional.

Os eixos de um modo geral buscam organizar e regulamentar a educação, promover a educação e a diversidade, em relação à justiça social, inclusão e direitos humanos. Tratar também educação em relação ao trabalho e o desenvolvimento sustentável através da cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente. A qualidade da educação, através da democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem. A gestão democrática, participação popular e o controle social. A valorização dos profissionais da educação, em relação à formação, remuneração, carreira e condições de trabalho. E por fim o financiamento da educação, gestão, transparência e controle social dos recursos.

Esse segundo plano é fruto de amplo debate público envolvendo mais de 3 milhões de pessoas em todo o Brasil. Essa ampla mobilização resultou em milhares de pessoas que reivindicaram uma Educação de qualidade para todos.

Como já citado anteriormente, a educação é um sistema. Ela tem que funcionar no Amazonas igual funciona no Paraná, os alunos tem o mesmo direito onde quer que eles estejam. Mas como acolher esses alunos sem escolas, deve haver escolas, merenda, transporte e materiais necessários para que se possa executar um bom trabalho. E o professor, será que está motivado o suficiente para transmitir aos alunos o conhecimento? O professor deve ser reconhecido e remunerado de acordo com o trabalho que desenvolve. Os recursos já estão garantidos, agora o que falta para por tudo em prática?

A sociedade neste momento pode ter papel fundamental participando do processo legislativo, cobrando os parlamentares pessoalmente ou dando suas opiniões em audiências públicas seja dentro ou fora de Brasília.

O Plano Nacional está na metade do caminho, e talvez essa metade seja percorrida rapidamente ou talvez não, assim nesse contexto, cabe ressaltar a importância da aprovação do plano como norteador de diretrizes e ações das diferentes modalidades de Ensino e, principalmente, como instrumento legal que possibilitará o acompanhamento e avaliação da sociedade brasileira no cumprimento de suas metas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar este trabalho, pode-se perceber que os objetivos propostos foram alcançados, pois ao realizar a análise de dados foi possível verificar a importância em se aprovar o Plano Nacional de Educação.

Ele será fundamental para que se garanta o acesso à educação em todo o território nacional, de maneira igualitária, democrática e de qualidade.

Que os profissionais da educação sejam valorizados e motivados a trabalhar em função de seus alunos e de sua escola.

Que o estado se comprometa com todas as etapas escolares. E que os municípios e estados busquem através do Plano Nacional de Educação moldes para elaborarem os seus próprios planos.

Enfim, se a educação é considerada uma ferramenta para a erradicação da desigualdade social, esta é hora de aprovar o Plano Nacional de Educação, e de colocar em prática todas as metas ali estabelecidas, pois só assim, estaremos usando a ferramenta de maneira eficiente e eficaz.

REFERÊNCIAS

BARROS, Aidil Jesus da Silveira. **Fundamentos de metodologia científica**. Aidil Jesus da Silva Barros, Neide Aparecida de Souza Lehfeld. 3. Ed. São Paulo: Pearson Prentice all, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial. Serviço Público com qualidade, s/d.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9.394 de 1996. Convenção sobre os Direitos da Criança *disponível em* www.planalto.gov.br

Declaração Universal dos Direitos Humanos *disponível em* www.brasil.gov.br

Documento do Manifesto dos Pioneiros da Educação *disponível em* www.infoescola.com

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002

KRUPPA, Sônia. **Políticas Públicas em Educação**. 2012.

MEC. **Sinopse das Ações do Ministério da Educação**. Brasil, 2010.

Políticas Públicas: Conceitos e Práticas. Vol. 7. Supervisão por Brenner Lopes e Jefferson Ney Amaral; coordenação de Ricardo W. Caldas. Belo Horizonte: SEBRAE MG, 2008.

RODRIGUES, Rui Martinho. **Pesquisa Acadêmica: Como Facilitar o processo de preparação de suas etapas**. São Paulo: Atlas, 2007.

VANHONI, Angelo. **Cartilha do Plano Nacional de Educação**. Curitiba, 2013.

www.educacaoparatodos.org

www.unesco.org.br